

DECRETO Nº 49/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00
(TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

20.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita

Código – 5055

Valor: R\$ 3.000,00

Recurso – 1 LIVRE

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito suplementar será utilizado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), utilizar-se-ão recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

20.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo

Código – 507

Valor: R\$ 3.000,00

Recurso – 1 LIVRE

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 99
19.06.2019.

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 19.06.2019.

Secretário de Administração